



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 1876-09.00/15-1**

UAJ n.º 101/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, IZYDROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.925.458/0001-14, com sede em Guaíba/RS, na Rua Vinte de Setembro, n.º 1.210, Centro, CEP n.º 92.500-000, telefone n.º (51) 3055-2057, email: teniel@izydros.com.br, neste ato representada por seu representante legal, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio da Promotoria de Justiça de Torres/RS, em observância à autorização exarada no processo licitatório n.º 1876-09.00/15-1, para, com fundamento no art. 65, inc. I, a e b, e §1º, e no art. 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer, ao objeto do Contrato - UAJ n.º 101/2015 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 5.420,56 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 44.433,80	R\$ 24.462,22	R\$ 68.896,02
Supressão	R\$ - 47.208,81	R\$ - 16.266,66	R\$ - 63.475,47
<b>Total</b>	<b>R\$ -2.775,01</b>	<b>R\$ 8.195,57</b>	<b>R\$ 5.420,56</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 15 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
Contratante.**

**REPRESENTANTE LEGAL,  
IZYDROS Engenharia Ltda.,  
Contratada.**